

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O RECRUTAMENTO DA EQUIPA TÉCNICA
PROJETO DE APOIO INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO RURAL NAS
REGIÕES DE BAFATÁ, TOMBALI E QUINARA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

No âmbito do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, a União Europeia e o Camões I.P. celebraram Acordo de Delegação, para implementação, do ACTIVA/Projeto de Apoio Integrado ao Desenvolvimento Rural das regiões de Bafatá, Tombali e Quinara (PAIDR), Guiné-Bissau

O Projeto tem por objetivo contribuir para a melhoria sustentável das condições económicas e sociais das populações rurais da Guiné-Bissau, em particular nas regiões de Bafatá, Quinara e Tombali, assegurando a intensificação sustentável da produção agrícola, com valorização económica, nessas regiões.

A estratégia operacional do projeto articula dimensões complementares de abordagem no sentido da orientação empresarial da produção agrícola e da disponibilização de recursos de inserção profissional:

- 1) reforço das capacidades associativas de base comunitária, conjugado com o fornecimento de equipamento para expansão da produção agrícola, meios de transporte de baixo custo para acesso a mercados e formação de agricultores;
- 2) alfabetização funcional das mulheres e criação de novas oportunidades de rendimento em atividades já tradicionalmente controladas pelas mulheres, que garantam a posse final do rendimento adicional;
- 3) reabilitação/criação de um Centro de Formação e Estudos Agrícolas para oferta de ensino e formação profissionais, orientada para o emprego e autoemprego, capaz de prestar serviços aos agricultores e empresas que deverão prolongar os efeitos do projeto.

Neste enquadramento, o Camões, I.P. irá proceder ao recrutamento do Gestor e do Coordenador Técnico do Projeto de Agricultura.

Esta seleção será efetuada recorrendo à Bolsa de Candidatos a Agentes da Cooperação, pelo que eventuais interessados nestas funções deverão registar as respetivas candidaturas a essa bolsa, identificando o posto a que se candidatam, até às 23:59 do próximo dia 15 de maio. (<http://www.instituto-camoes.pt/2012-09-15-18-13-02/root/cooperacao/agentes-da-cooperacao>).

AO GESTOR DO PROJETO COMPETE

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

- ⇒ Representar a Unidade de Gestão do Projeto (UGP), supervisionar, coordenar e acompanhar a implementação das várias atividades planificadas, tendo por objetivo cumprir o Quadro Lógico do projeto
- ⇒ Apresentar propostas de orientação estratégica, no que se refere ao planeamento, à programação e à execução das atividades;
- ⇒ Apresentar propostas operacionais no que concerne à implementação, monitoria, *reporting* e medidas de adaptação/alteração que sejam necessárias;
- ⇒ Preparar e apresentar Relatórios de Execução;
- ⇒ Supervisionar/preparar os documentos de suporte técnico ao *procurement* e contratações;
- ⇒ Assegurar a gestão dos meios físicos e materiais adstritos ao Projeto;
- ⇒ Assegurar a ligação entre o Camões, IP, Embaixada de Portugal em Bissau, Delegação da UE, Gabinete do Ordenador Nacional e os restantes elementos da estrutura de gestão do Projeto;
- ⇒ Representar o Camões, IP sempre que necessário ou solicitado;
- ⇒ Assegurar o sistemático fornecimento de informação sobre a implementação a todos os *stakeholders* do projeto;
- ⇒ Manter toda a documentação adstrita ao Projeto em perfeitas condições de organização, arquivo e contabilidade;
- ⇒ Desempenhar outras funções inerentes à plena execução das responsabilidades atribuídas à UGP.

PERFIL INDIVIDUAL

Qualificações e competências obrigatórias:

- Domínio perfeito da Língua Portuguesa;
- Experiência profissional, mínima de 8 anos, comprovada na gestão de projetos com financiamento do Fundo Europeu para o Desenvolvimento e/ou outros Instrumentos de Financiamento da UE;
- Diploma de formação superior;
- Experiência de terreno, preferencialmente nos PALOP e Timor-Leste;
- Experiência no domínio da agricultura e desenvolvimento rural;
- Conhecimentos do Código de Contratos Públicos;
- Domínio das principais aplicações informáticas: *Word, Excel, Power Point, Access, MS Project*, ou equivalente, na ótica do utilizador, bem como conhecimentos de aplicações que suportam esta área de trabalho.

- Bilingue - Português e Inglês (preferencial)

Outras condições preferenciais:

- Experiência comprovada na coordenação de programas de reforço institucional, e/ou em desenvolvimento de capacidades de recursos humanos, de preferência nas áreas do Desenvolvimento Humano e Bens Públicos Globais;
- Experiência comprovada na coordenação de equipas multiculturais e de dinamização e apoio a processos de decisão;
- Experiência em gestão de programas, nomeadamente com financiamento UE e/ou do Camões, IP;
- Competências nas regras que regulam a atribuição das subvenções europeias, (regras de *procurement*, regulamentação contratual e financeira);
- Competências em planificação estratégica e/ou gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, acompanhamento, monitorização de Indicadores e avaliação de projetos);
- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade/disponibilidade para trabalhar a nível internacional, numa atmosfera intercultural, designadamente capacidade de comunicação e para trabalhar com múltiplos atores, designadamente fornecedores, entidades parceiras (institucionais, sociedade civil, etc), outros doadores;
- Capacidade de representação institucional;
- Bilingue - Português e Inglês (preferencial)

AO COORDENADOR TÉCNICO DE AGRICULTURA COMPETE

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

- ⇒ Articular com o Gestor do Projeto o planeamento das atividades a desenvolver, no âmbito da sua especialidade, entre outras: a) proceder à identificação de tabancas/terrenos; b) fomentar a criação/gestão/desenvolvimento de capacidades das associações de agricultores; c) formação e sensibilização para as práticas agrícolas, adaptadas às alterações climáticas e às características edafoclimáticas; d) aconselhamento sobre fatores de produção e introdução de tecnologia sustentável e de apoio à gestão comunitária; e) introdução/disponibilização de espécies seguras e resistentes às alterações climáticas; f) promover a diversificação e a orientação da produção para os mercados; g) formação/conservação de alimentos;
- ⇒ Apoiar o Gestor do Projeto na supervisão e gestão e consecução de resultados nas suas áreas de especialidade – planificação, execução, monitoria, *reporting*, medidas de adaptação/alteração;
- ⇒ Apoiar o Gestor do Projeto ao *procurement* e contratações, nas suas áreas de especialidade;
- ⇒ Assistência técnica às componentes específicas do projeto, nas suas áreas de especialidade

PERFIL INDIVIDUAL

Qualificações e competências obrigatórias

- Domínio perfeito da Língua Portuguesa;
- Diploma de formação superior em Engenharia Agronómica;
- Experiência profissional mínima de 5 anos;
- Experiência de terreno, preferencialmente Guiné-Bissau
- Domínio das principais aplicações informáticas: *Word, Excel, Power Point, Access, MS Project*, ou equivalente, na ótica do utilizador, bem como conhecimentos de aplicações que suportam esta área de trabalho.

Outras condições preferenciais

- Experiência comprovada na implementação programas de nas áreas do Desenvolvimento Humano e Bens Públicos Globais, com especial incidência na área da agricultura e desenvolvimento rural;
- Experiência na implementação de programas com financiamento EU e/ou do Camões, IP;
- Conhecimentos das regras que regulam a atribuição das subvenções europeias, (regras de *procurement*, regulamentação contratual e financeira);
- Competências em planificação estratégica e/ou gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, incluindo conhecimentos do Código de Contratos Públicos, acompanhamento e avaliação de projetos);
- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade/disponibilidade para trabalhar a nível internacional, numa atmosfera intercultural, designadamente capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores, designadamente fornecedores, entidades parceiras, outros doadores;
- Capacidade de representação institucional;
- Experiência preferencial no(s) país(es) ou na região PALOP/TL
- Bilingue - Português e Inglês (preferencial)

MODELO DE RECRUTAMENTO

Contratação nos termos da Lei nº13/2004, de 14 de abril, que “estabelece o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e define o respectivo estatuto jurídico”.

DESCRIÇÃO PAÍS

Guiné-Bissau

PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

48 Meses